



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 104/2026

Miraselva, 17 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que determine a manutenção dos toldos instalados na praça central.

Consoante ao relatado pelo nobre colega parlamentar, constou-se que parte da estrutura apresenta deslocamento em sua fixação, com elevação de extremidades, circunstância que compromete a integridade do material e reduz sua funcionalidade. Considerando o relato, caso não haja intervenção em tempo oportuno, há risco de agravamento do dano, com possível inutilização do equipamento e consequente necessidade de substituição integral.

A situação descrita, além de afetar o aspecto estético do espaço público, reduz a eficácia da cobertura oferecida aos usuários da praça, local amplamente utilizado por famílias, idosos e frequentadores em geral para atividades de lazer e convivência.

Diante desse quadro, recomenda-se a realização de reparo imediato, com reforço na fixação das extremidades e eventual amarração dos pontos comprometidos, de modo a restabelecer a estabilidade da estrutura e prolongar sua vida útil. Sugere-se, ainda, a verificação preventiva dos demais toldos existentes no ambiente, com vistas à identificação de situações semelhantes.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br